



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º 006/99

AUTOR VEREADOR RENATO SILVA DOS SANTOS

INDICAÇÃO

ASSUNTO INDICO AO EXM.º SR. PREFEITO M. QUE TOME AS NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS  
PARA QUE HAJA OBRIGATORIEDADE DO USO DE UNIFORME; COMPOSTO DE JALECO E  
GORRO OU BONÉ, PELOS COMERCIANTES E FEIRANTES, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
AO PÚBLICO, EM ESPECIAL OS QUE TRABALHAM COM COMESTÍVEIS DE CONSUMO  
IMEDIATO.

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 19/10/99

Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 19/10/99 pelo Ofício N.º 122/99 DA

Respondido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

**PROTÓCOLO**

Em 18 / 10 / 1999

N.º 006 L.º 001 Fis.º 001 J

I N D I C A Ç Ã O

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que tome as necessárias providências para que haja obrigatoriedade do uso de uniformes, composto de jaleco e gorro ou boné, pelos comerciantes e feirantes, no horário de atendimento ao público, em especial os que trabalham com comestíveis de consumo imediato.

A escolha dos modelos ficará a critério dos proprietários das lojas ou barracas.

Câmara Municipal de Japeri, 04 de setembro de 1999.

RENATO SILVA DOS SANTOS

- Vereador -

J U S T I F I C A T I V A

É comum encontrar-se pessoas servindo os mais diversos tipos de alimentos para consumo imediato, com o dorso desnudo e, não raro, com suor por ele escorrendo.

Chachorros quentes, hamburgheres, choriço, etc., exigem que sejam levados ao fogo e isto, é óbvio, torna mais quente o local de trabalho e aumenta a transpiração.

O uso de jaleco e gorros ou bonés, tornará mais higienico o serviço prestado e, certamente farão com que os próprios comerciantes e feirantes se conscientizem da necessidade de maior higiene para proteção da saúde de sua freguesia, que tenderá a aumentar nos lugares onde observar que há maior cuidado no manuseio dos alimentos que irão ingerir.

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em 19 / 10 / 1999.